



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2014

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, incluindo o serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação de bilhetes, seguro de viagem e reserva de hotéis no exterior, para a Academia Brasileira de Ciências, observada a minuta de contrato anexa (ANEXO II).

### 2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado conforme modelo constante do **ANEXO I**.

A proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a) relativa à regularidade jurídica, conforme o caso:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) da empresa;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento



dos encargos sociais instituídos por lei.

V – certidão comprobatória de regularidade junto à Justiça do Trabalho – TRT (e não Ministério do Trabalho)

A proposta e a documentação acima referida deverão ser entregues em dois envelopes lacrados, um contendo a oferta de preço e o outro a documentação solicitada, na sede da Academia Brasileira de Ciências, **até às 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2014, A/C da Sra. Fernanda Wolter.**

As propostas poderão ser encaminhadas por correio, assumindo a proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

Uma vez analisada a regularidade jurídica e fiscal das proponentes, será escolhida a empresa que apresentar o maior valor de desconto no valor total das passagens.

### **3. PRAZO CONTRATUAL**

A validade do contrato a ser firmado será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos períodos, mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As condições de prestação dos serviços são as descritas na minuta de contrato anexa, em especial as seguintes:

- a) a **CONTRATADA** deverá realizar a cotação de todas as passagens que atendam as condições especificadas pelo solicitante, independentemente da empresa aérea, indicando opções que atendem as condições de melhor percurso e menor preço.
- b) a **CONTRATADA** deverá reservar e fornecer passagens aéreas para viagem no país e no exterior. Serão consideradas percursos Brasil-Brasil, Brasil-exterior, exterior-Brasil e exterior-exterior.
- c) a **CONTRATADA** deverá ressarcir (as despesas) com passagens aéreas pagas e não utilizadas, total ou parcialmente, devendo o pagamento ser realizado pela agência de viagens, até 3 dias após o recebimento deste valor pela empresa aérea. A formalização desta solicitação será feita pelo gestor do contrato e creditada a uma conta da Academia Brasileira de Ciências que por ele será informada.
- d) a **CONTRATADA** deverá permitir a retenção das últimas faturas emitidas pela agência de viagens para acertos de débitos da agência, como reembolsos não efetuados à Academia Brasileira de Ciências.
- e) a **CONTRATADA** deverá indicar formalmente um funcionário que atenderá exclusivamente à Academia Brasileira de Ciências, em horário de 8:00 às 12:00 e de



13:00 às 17:00 em dias úteis. No caso de impedimento do funcionário, indicar substituto.

- e.1) a **CONTRATADA** deverá informar um telefone de plantão para eventual atendimento fora do horário comercial, incluindo feriados e fins de semana.
- f) a **CONTRATADA** deverá manter sigilo ao objeto a ser contratado, bem como sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e demais informações, não tornadas públicas pela Academia Brasileira de Ciências, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato.
- g) a **CONTRATADA** deverá providenciar o envio do bilhete aéreo diretamente para o passageiro, com cópia para o solicitante na Academia Brasileira de Ciências.
- h) a **CONTRATADA** deverá esclarecer aos passageiros que as modificações efetuadas após a emissão do bilhete serão de responsabilidade do passageiro, não podendo acarretar custos adicionais à Academia Brasileira de Ciências, tais como taxas, multas e quaisquer outras despesas.
- i) a **CONTRATADA** deverá informar com ênfase ao passageiro, com cópia para a **ABC**, todos e quaisquer requisitos ou restrições que possam impedir a viagem, tais como necessidade de vistos de entrada ou em conexões no Brasil ou em países estrangeiros, bem como necessidade de vacinas ou atestados médicos, entre outros.
- j) a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório mensal de fornecimento de passagens, bem como relatório contendo informações relativas a cancelamentos, reembolsos e ressarcimentos, por meio digital, através de correio eletrônico.
- k) a **CONTRATADA** deverá solicitar ao passageiro a guarda dos cartões de embarque que deverão ser devolvidos à Academia Brasileira de Ciências. No caso de perda ou extravio, a **CONTRATADA** deverá solicitar a empresa aérea o fornecimento à Academia Brasileira de Ciências da declaração do voo.
- l) a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento de qualquer passagem solicitada, dentro das condições e prazos estipulados pela Academia Brasileira de Ciências, ou comunicar, imediatamente, a eventual impossibilidade do pronto atendimento da requisição.
- m) no caso de conexões, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a garantia do tempo hábil para troca de aeronaves, ficando eventuais taxas e multas por remarcações de voo a cargo da agência.
- n) a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente: relatório contendo a data da emissão do bilhete, número do bilhete, nome do viajante, trecho, valor total da tarifa, desconto obtido junto a Companhia Aérea (por eventuais promoções ou reserva com antecedência), valor líquido, desconto concedido a Aca-



demia Brasileira de Ciências, taxa de embarque, valor total a pagar. A **CONTRATADA** deverá anexar, também, cópia do bilhete de passagem; cópia com informações da tela do computador, “printer”, relativa à disponibilidade dos lugares do voo, para fins de conferência do desconto que está sendo praticado no momento, para cada bilhete emitido.

o) a **CONTRATADA** deverá acatar a fiscalização e instruções do gestor do contrato, sendo permitida justificativa consubstanciada no prazo de 2 dias.

p) a **CONTRATADA** deverá manter a Academia Brasileira de Ciências informada de todos os benefícios e vantagens oferecidas pelas empresas aéreas.

q) a **CONTRATADA** deverá informar a **ABC** toda e qualquer alteração de horário ou cancelamento da passagem feito pela companhia aérea ou entidade aeroportuária.

r) a **CONTRATADA** deverá repassar para a Academia Brasileira de Ciências todas as vantagens e/ou bonificações concedidas pelas empresas aéreas em decorrência da emissão de um determinado número de bilhetes de passagens.

s) é parte integrante desse termo de referência, os **REQUISITOS OPERACIONAIS**, disponível no **ANEXO III**

## 5. GESTOR DO CONTRATO

Caberá ao Gestor do Contrato, pela Academia Brasileira de Ciência, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

a) comunicar por escrito a **CONTRATADA** quais pessoas poderão solicitar as passagens.

b) comunicar por escrito quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato.

c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência.

d) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades e solicitar suas correções.

e) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato.

## 6. REFERÊNCIA DE VALOR

Apenas como referência de valor, não implicando no comportamento da **ABC** ou dos passageiros para o período de vigência do contrato, informamos que a **ABC** gastou, no período de janeiro a outubro de 2013, aproximadamente R\$ 780mil em passagens. Sendo:

1. R\$ 180mil em passagens nacionais;
2. R\$ 290mil em passagens internacionais com partida no Brasil;



3. R\$ 33mil em passagens internacionais de cias aéreas brasileiras com partida no exterior.
4. R\$ 277mil em passagens internacionais de cias aéreas estrangeiras com partida no exterior.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 14

FERNANDA WOLTER  
Assessora de Projetos



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências

A/C Sra. Fernanda Wolter

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, incluindo o serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação de bilhetes e outras atividades afins para a Academia Brasileira de Ciências, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 1/2014.

- O valor do desconto em passagens nacionais oferecido é de \_\_\_\_\_%  
(\_\_\_\_\_)
- O valor do desconto em passagens internacionais com partida no Brasil oferecido é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_)
- O valor do desconto em passagens internacionais de Cias Aéreas brasileiras com partida fora do Brasil oferecido é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_)
- O valor do desconto em passagens internacionais de Cias Aéreas estrangeiras com partida fora do Brasil oferecido é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_)

Nos valores constantes de nossa proposta, estão inclusos, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CNPJ (ME) nº: \_\_\_\_\_  
c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
d) Endereço: \_\_\_\_\_  
e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
f) CEP: \_\_\_\_\_  
g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
h) E-mail: \_\_\_\_\_  
i) Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



## ANEXO II

CONTRATO ABC N° \_\_/2014

### CONTRATANTE:

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - **ABC**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada meramente **ABC**, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Diretor \_\_\_\_\_, [nacionalidade], portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo IFP: \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, incluindo o serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação de bilhetes e outras atividades afins para a Academia Brasileira de Ciências, conforme descrições constantes do Termo de Referência nº 1/2014 e da proposta, que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

### **II – DOS PRAZOS**

**2.1** – A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento e no Termo de Referência nº 1/2014 e em sua proposta.

Rua Anfilóbio de Carvalho, 29/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 20030-060  
Tel:+55-21-3907-8100 Fax:+55-21-3907-8101 Email: abc@abc.org.br



### III - DO PREÇO

**3.1** - As partes ajustam que o valor de desconto é de \_\_\_% (\_\_\_por cento), sendo o valor do contrato estimado em é R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_reais), para o ano inicial de vigência, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_ de fevereiro de 2014.

**3.2** - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive tributários.

### IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço. Esta caracterizar-se-á pelo atesto Gestor do Contrato indicado formalmente pela Academia Brasileira de Ciências de que o serviço foi executado em conformidade com o Termo de Referência nº 1/2014.

**4.2** – **Após configurado o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa, e esta deverá ser entregue na ABC no endereço indicado na cláusula 2.1 deste Termo, aos cuidados do Setor Financeiro. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.**

**4.3** – **Obedecida a ordem de exigibilidade dos créditos, a ABC efetuará o pagamento dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.**

**4.4** – Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados no item 3.1, sem a observância das formalidades legais pertinentes, ou ainda, sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

**4.5** – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento, descrito no item 4.3, será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança.





**4.6** – Por ocasião da assinatura deste instrumento e da realização de cada pagamento, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

#### **V- DA VIGÊNCIA**

**5.1-** O presente contrato vigorará por 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos períodos, mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **VI - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) para o ano inicial de vigência deste contrato.

**6.2** - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas no presente exercício com os recursos consignados por meio de convênios, à Academia Brasileira de Ciências.

#### **VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** – Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**7.2** – Não havendo mais interesse da **ABC** na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

**7.3** – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em novo processo de contratação promovido pela **ABC**, e impedimento de contratar com a **ABC** por prazo de até 2 (dois) anos;

III – rescisão do contrato.

7.3.1. As sanções previstas nos incisos da cláusula 7.3 poderão também ser aplicadas a outras empresas ou aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo de seleção de empresa promovido pela **ABC**, que deu origem a este contrato.



**7.4** – O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **ABC** ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

**7.5** – As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados.

## **VIII - DA RESCISÃO**

**8.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **ABC** a comprovar a impossibilidade do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **ABC**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência nº 1/2014 e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse da **ABC**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Academia
- XIII - a supressão, por parte da **ABC**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **ABC**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **ABC** decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **ABC**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **ABC**;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se a houver prestado;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização, se aplicável.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**8.2** – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA fica a **ABC** autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.



## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - A presente contratação foi precedida de cotação de preços, e baseada ainda nas condições da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_/\_\_\_/2014, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.

**9.2** - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito, e, subsidiariamente, por leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**9.3** - O presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

**9.4** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de fevereiro de 2014

---

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS**

**XXXXXXXXXX**

**Diretor**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**XXXXXXXXXX**

**Diretor**

### TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:



## ANEXO III

### REQUISITOS OPERACIONAIS

- 1 – Fica definido entre as partes que, nos exatos termos do contrato e da proposta apresentada, a **CONTRATADA NÃO** cobrará qualquer taxa adicional por emissão de passagens nacionais nem internacionais, sem prejuízo da concessão do desconto proposto e aceito pela **ABC**. Por outro lado, a **ABC** assume o compromisso de, sempre que possível, dar preferência à emissão de passagens de Companhias Aéreas Nacionais, que não cobram tarifas adicionais por emissão de passagens internacionais.
- 2 – Fica estipulado que a **CONTRATADA** indicará um “gestor” para o atendimento à **ABC**, cabendo preferencialmente a ele manter o relacionamento direto com a **ABC** e adotar providências inerentes ao cumprimento do contrato.
- 3 – Após solicitação de cotações, a **CONTRATADA** deverá fazer uma organização e filtragem das passagens, descartando as opções que mostrem absurdos no número de escalas ou no tempo de viagem, e melhorar a apresentação do orçamento, removendo informações dispensáveis à **ABC** ou ao passageiro, simplificando a tomada de decisão.
- 4 – Será procedida imediatamente a “reserva” de passagens assim que houver autorização pela **ABC** após o recebimento das cotações, comprometendo-se a **ABC** a, sempre que possível, comunicar eventuais cancelamentos de viagens, para baixa das reservas.
- 5 – Fica estipulado um prazo máximo de 3 (três) horas, após a solicitação pela **ABC**, para que a **CONTRATADA** apresente cotações de passagens e/ou faça reservas e/ou emita passagens, devendo eventual urgência ser informada para que a **CONTRATADA** forneça as informações e tome providências de imediato. A **ABC** tem o seu maior fluxo de demandas entre 8:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00, nos dias úteis.
- 6 – A **CONTRATADA**, no momento da apresentação das cotações, sempre que possível e de acordo com as companhias aéreas, informará o número de assentos vagos.
- 7 – Na apresentação de cotações, a **CONTRATADA** se compromete a avisar, com ênfase e destaque, opções de passagens que sejam “super-promoções” e que, por conta disso, não admitam alterações ou que sejam não-reembolsáveis, eis que, em regra, a **ABC** escolherá passagens que possam ser alteradas e/ou que sejam reembolsáveis.
- 8 – Fica expressamente determinado que, salvo hipóteses expressamente autorizadas, a **ABC** não pagará taxas ou multas por alterações das passagens e que, se necessária qualquer alteração, eventual pagamento será realizado diretamente pelo próprio passageiro, com recursos próprios.
- 9 – Poderá a **ABC** solicitar que sejam abertos “centros de custos” específicos para cada convênio ou projeto, cujas informações serão sempre disponibilizadas, por meio de relatórios, no *site* da **CONTRATADA**.



10 – Fica a cargo da **ABC** enviar o formulário de solicitação de emissão de passagens, informando o nome do convênio ou do projeto a ser debitado, juntamente com a autorização de emissão da passagem aérea, via e-mail, para facilitar a confecção da nota fiscal.

11 – O presente instrumento – que servirá como adendo ao contrato de prestação de serviço a ser celebrado – somente poderá ser modificado mediante documento escrito devidamente assinado pelos representantes legais das empresas.